



Decreto Orçamentário nº 141 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2033 - Gestao do IGD M - Bolsa Familia

24 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0702.2033 - Gestao do IGD M - Bolsa Familia

25 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	990,00
	<hr/>
	990,00

08.244.0702.2042 - Manutenção do Programa BPC Escola/Aprimora Rede CNEAS

143 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	510,00
	<hr/>
	510,00

08.244.0012.2072 - Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO

160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.500,00
	<hr/>
	3.500,00

Total de Reduções ...: 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 27 de Maio de 2019.



Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

Decreto Orçamentário nº 141 / 2019



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal